ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.020, DE 31 DE MARÇO DE 1993.

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES ORÇAMENTÁRIOS DAS RECEITAS E DESPESAS, CONFORME ART. 3o. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO QUE:

A expectativa de baixa da inflação não vem se concretizando;
Os custos dos bens, materiais e serviços necessários às atividades públicas que o Município deve realizar no cumprimento de sua função estão sendo corrigidos muito além dos índices oficiais;
O Art.3o. da Lei Municipal no. 2.432, de 30.06.92-LDO-, prevê a correção do Orçamento pela variação da TR do período entre setembro/92 a janeiro/93, e, visando trazer os valores orçados mais próximos da realidade atual e atender o disposto no referido Artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

D E C R E T A

Art. 1º - São atualizados em 91,11% (noventa e um, vírgula onze por cento) os valores originais das Receitas e Despesas orçados para o exercício de 1993, conforme preceitua o Art. 3o. da Lei Municipal no. 2.432, de 30.06.92 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 2º - Esta atualização é o resultado dos índices da TR de 25,07%, correspondente a outubro/92; 23,29% de novembro/92 e 23,95% de dezembro/92.

Art. 3º - Realizados os cálculos serão desprezadas as frações (Cr$ 10.000,00) dez mil cruzeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM,RS, 31 DE MARÇO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda